



## RESUMO DA ATA Nº 20/2012

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

#### ----- PRESENÇAS -----

#### ----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

#### ----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins. -----

#### ----- Secretário/a: -----

----- Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira. -----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

#### ----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2012 -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

#### ----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Operações Orçamentais: 1.051.992,43 € (um milhão cinquenta e um mil novecentos e noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 340.152,53 € (trezentos e quarenta mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Abertura da Circular Norte;-----

-----Outras obras que estão a ser promovidas no concelho de Mangualde, designadamente a Avenida Vasco da Gama, o Quartel da Guarda Nacional Republicana;-----

-----Leitura dos contadores de água referente aos consumos do mês de julho, na zona da Quinta da Sampaia;-----

-----Cerimónia no salão nobre dos paços do concelho, em que esteve presente o senhor ministro da defesa, Dr. Aguiar Banco;-----

-----Listagem das saídas das viaturas da Câmara Municipal de Mangualde, bem como a listagem dos ramais de energia elétrica;-----

-----Segurança/vigilância das instalações da “Praia de Mangualde”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**OITAVA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2012/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a oitava modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2012/Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes referido que os vereadores do PPD/PSD votavam contra pelas razões já constantes das deliberações anteriores no âmbito desta matéria.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

**-----OITAVA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012 – APROVAÇÃO -----**

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a oitava modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes e Dr.<sup>a</sup> Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes referido que os vereadores do PPD/PSD votavam contra pelas razões já constantes das deliberações anteriores no âmbito desta matéria. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----RUA DOS BOGALHAIS (CAMINHO DO BUGALHAL) – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Custódio Santos Guerra - Empreiteiros, S.A..-----

**-----ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA FORMOSA À RUA ADELINO AMARAL (CUNHA BAIXA) – CONHECIMENTO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA – PROCESSO Z-2/253-----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou a conta final da empreitada em referência.-----

**-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A CASA DO POVO DE CHÃS DE TAVARES REFERENTE À CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 10 DE SETEMBRO DE 2012 ATÉ FINAL DO ANO LETIVO EM CURSO - INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA-----**

-----Após a apreciação deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo a celebrar com a Casa do Povo de Chãs de Tavares referente à cedência de instalações para funcionamento do Jardim de Infância daquela localidade, com efeitos retroativos a 10 de Setembro de 2012 e até final do ano letivo em curso.-----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009.-----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 80.828,67 € (oitenta mil oitocentos e vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos).-----

-----O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----**

**----- PROPOSTAS DO PRESIDENTE-----**

**-----PROPOSTA DE PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO Á ECONOMIA LOCAL (PAEL) COM APROVAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO-----**

-----Entretanto, terminada a análise e discussão desta matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta de pedido de adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) com aprovação do Plano de Ajustamento Financeiro do Município de Mangualde, a qual deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 5.º e art.º 7.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que cria o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), e com o n.º 2, do art.º 2.º, da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, que procedeu à regulamentação do PAEL, conjugados com o disposto na alínea a), do n.º 2 e com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, e ainda com a alínea a), do n.º 3, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----Após a votação, o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes proferiu a seguinte declaração de voto, em nome dos vereadores eleitos pelo PPD/PSD:-----

-----“1- Os vereadores do PSD não podem de publicamente deixar de se congratular pela decisão do governo do país de criar o programa de apoio à economia local (PAEL) que permitirá que o Município de Mangualde obtenha financiamentos que lhe permitirão regularizar as dívidas a fornecedores, vencidas há mais de 90 dias. -----

-----Realçamos que na documentação apresentada pela maioria socialista, contrariamente ao que tem sido indevidamente afirmado, é reconhecido que o Município de Mangualde, não se encontra, nem nunca se encontrou, em situação de desequilíbrio estrutural quanto ao nível de endividamento. -----

-----A adesão do Município de Mangualde ao PAEL permitirá injetar na economia Mangualdense montantes financeiros muito significativos através do pagamento pelo Município da sua dívida aos seus fornecedores, parte significativa dos quais da área do concelho. -----

-----Daí que, os vereadores do PSD não poderiam tomar outra atitude que não fosse votar favoravelmente o pedido de adesão ao PAEL, proposta de saneamento financeiro e a contração dos respetivos empréstimos.-----

----- 2 - O voto favorável dos vereadores do PSD não inclui a nota prévia a tais documentos na qual a maioria socialista, faltando à verdade, verte um conjunto de considerações que não podem deixar de ser publicamente denunciadas. -----

----- Não é verdade que a atual gestão socialista tenha pago um euro que seja da dívida existente quando iniciou funções, antes aumentou a dívida. -----

----- A dívida a curto prazo, que agora vai ser liquidada era em 31 de dezembro de 2009 no valor de € 5.643.304,31 (cinco milhões seiscientos e quarenta e três mil trezentos e quatro euros e trinta e um cêntimos) e foi contraída no período de 1979 a 2009 (período que recordemos a Câmara teve gestões PS e PSD/CDS). -----

-----A dívida a curto prazo em 31 de dezembro de 2011 era no valor de € 7.512.367,20 (sete milhões quinhentos e doze mil trezentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos). -----

-----Isto é o atual Presidente da Câmara em dois anos aumentou a dívida a curto prazo em € 1.869.062,89 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil sessenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos) e percentualmente em 33,12%.-----

-----Felizmente que não houve na Câmara de Mangualde quem tenha aumentado tanto à dívida a curto prazo como o atual presidente João Azevedo e que a lei impede que no futuro tal se repita. -----

-----Prevê a maioria socialista aumentar o valor a receber de impostos e taxas municipais, sendo o aumento de Imposto Municipal de Imóveis de 25% no período de 2013 a 2015 e relativamente ao saneamento e água é previsto um aumento significativo sem sequer discriminar o valor do aumento. -----

----- 3 - Finalmente não podíamos deixar de referir que somente foi possível aprovar em tão curto prazo o pagamento da dívida porque os vereadores do PSD, defendendo os interesses dos Mangualdenses, prescindiram da apresentação dentro dos prazos legais da documentação

necessária já que a maioria socialista não foi capaz de, em tempo útil, elaborar e apresentar a documentação necessária.-----

-----Era possível elaborar em tempo útil a documentação, mas a maioria socialista não foi capaz de o fazer.”-----

-----Por sua vez, também o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, proferiu a seguinte declaração de voto:-----

-----“Começando pelo último ponto, lamento que o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes tenha colocado em causa os serviços da Câmara Municipal e todo o trabalho que foi feito por esta equipa porque, como sabem, temos vinte dias para elaborar e votar os documentos. Estamos a meio desse prazo e até ao momento já cumprimos uma parte significativa deste processo, com a colaboração dos senhores vereadores do PPD/PSD que, após um contacto telefónico, concordaram com a inclusão desta matéria na Ordem do Dia da presente reunião do órgão executivo, pelo que agradeço o facto de terem aceitado, embora não perceba esta iniciativa contra a equipa que trabalhou de uma forma empenhada e que está aqui a apresentar um Plano forte, rígido e transparente para poder, a partir de 2016, a Câmara Municipal ficar com boa saúde financeira. Não deixaremos a Câmara Municipal em termos financeiros como a encontramos. Relativamente à questão da acusação que me foi feita do aumento da dívida a curto prazo, devo dizer ao senhor vereador Dr. Sobral Abrantes que se deve ter equivocado, porque essa dívida a curto prazo efetivamente teve um aumento mas esqueceu-se de dizer que pagámos a dívida de médio e longo prazo e que por isso conseguimos reduzir a dívida global no ano passado (2011), tendo estabilizado/mantido a dívida global desde que o atual executivo iniciou as suas funções, mesmo tendo que pagar as dívidas do PREDE deixadas pelo executivo anterior. Mais, dizer também que é necessário afirmar claramente que este executivo retirou aquele “castigo” que o governo aplicava à Câmara Municipal de Mangualde por mau comportamento em termos de gestão financeira do anterior executivo e que ajudou a que os cofres do município ficassem mais bem preenchidos. Depois relativamente à questão da economia local, naturalmente que sendo este um Programa de Apoio à Economia Local, preparado nesse sentido, mas é também efetivamente verdade que este acordo foi negociado até ao limite entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e o governo, tendo avanços e recuos, sendo que apenas seria possível aplicar a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso se este Programa fosse aprovado, porque caso contrário, no dia a seguir ao da publicação desta lei a grande maioria das Câmaras Municipais teria de encerrar as portas. Este Programa de Apoio à Economia Local é uma mais-valia naturalmente para os fornecedores, com dívidas acumuladas há muito tempo e que represente um fôlego, um aumento de oxigénio, para a saúde das empresas que fornecem a Câmara Municipal de Mangualde. No entanto, é preciso dizer que os mil milhões de euros que foram colocados à disposição das autarquias que possam recorrer a este Programa, infelizmente podem vir a não ser usados/utilizados pelo facto da Lei do Orçamento de Estado e a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso deverem estar a ser trabalhadas em paralelo, mas infelizmente houve um atraso na aplicação desta mesma lei em resultado das negociações que

posteriormente ocorreram e por isso os referidos mil milhões de euros podem passar a ser apenas setecentos ou oitocentos milhões de euros, prejudicando imenso a economia local, quer no concelho de Mangualde quer noutros concelhos, que não conseguiram obter o rácio que inicialmente contariam obter. No que respeita à questão da falta de verdade e àquilo que está no introito desta declaração, tenho a convicção de que aquilo que foi escrito pela equipa que trabalhou neste processo e que foi ratificado por mim, não estão a faltar à verdade, estão somente a dizer aquilo que se verificou no passado, aquilo que se está a passar no presente e aquilo que se pensa para o futuro. Por isso não podia deixar de lamentar esta expressão de faltar à verdade ou de mentira no que respeita à nota prévia do documento porque efetivamente está a pôr em causa não só o Presidente da Câmara mas também toda a estrutura camarária que elaborou este mesmo documento. Por último, queria congratular o voto favorável de todo o executivo nesta matéria, designadamente dos senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, que representa uma estabilidade financeira para o futuro dos exercícios financeiros da Câmara Municipal de Mangualde.” -----

**-----PROPOSTA DE PLANEAMENTO/PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO E AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS – APRECIÇÃO-----**

-----Terminada a análise e discussão desta matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta de Plano de Saneamento Financeiro e autorização para a contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazos, a qual deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 a 3, do art.º 40.º, conjugados com os n.ºs 4 a 6 e n.º 8, do art.º 38.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), e como n.º 1, do art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, e ainda em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2 e alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, conjugadas com as alíneas d), do n.º 2 e alínea a), do n.º 3 e n.º7, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----Após a votação, o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes proferiu a seguinte declaração de voto, em nome dos vereadores eleitos pelo PPD/PSD: -----

-----“1- Os vereadores do PSD não podem de publicamente deixar de se congratular pela decisão do governo do país de criar o programa de apoio à economia local (PAEL) que permitirá que o Município de Mangualde obtenha financiamentos que lhe permitirão regularizar as dívidas a fornecedores, vencidas há mais de 90 dias. -----

-----Realçamos que na documentação apresentada pela maioria socialista, contrariamente ao que tem sido indevidamente afirmado, é reconhecido que o Município de Mangualde, não se encontra, nem nunca se encontrou, em situação de desequilíbrio estrutural quanto ao nível de endividamento. -----

-----A adesão do Município de Mangualde ao PAEL permitirá injetar na economia Mangualdense montantes financeiros muito significativos através do pagamento pelo Município da sua dívida aos seus fornecedores, parte significativa dos quais da área do concelho.-----

-----Daí que, os vereadores do PSD não poderiam tomar outra atitude que não fosse votar favoravelmente o pedido de adesão ao PAEL, proposta de saneamento financeiro e a contração dos respetivos empréstimos.-----

-----2 - O voto favorável dos vereadores do PSD não inclui a nota prévia a tais documentos na qual a maioria socialista, faltando à verdade, verte um conjunto de considerações que não podem deixar de ser publicamente denunciadas.-----

----- Não é verdade que a atual gestão socialista tenha pago um euro que seja da dívida existente quando iniciou funções, antes aumentou a dívida. -----

----- A dívida a curto prazo, que agora vai ser liquidada era em 31 de dezembro de 2009 no valor de € 5.643.304,31 (cinco milhões seiscientos e quarenta e três mil trezentos e quatro euros e trinta e um cêntimos) e foi contraída no período de 1979 a 2009 (período que recordemos a Câmara teve gestões PS e PSD/CDS). -----

-----A dívida a curto prazo em 31 de dezembro de 2011 era no valor de € 7.512.367,20 (sete milhões quinhentos e doze mil trezentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos). -----

----- Isto é o atual Presidente da Câmara em dois anos aumentou a dívida a curto prazo em € 1.869.062,89 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil sessenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos) e percentualmente em 33,12%.-----

-----Felizmente que não houve na Câmara de Mangualde quem tenha aumentado tanto à dívida a curto prazo como o atual presidente João Azevedo e que a lei impede que no futuro tal se repita. -----

-----Prevê a maioria socialista aumentar o valor a receber de impostos e taxas municipais, sendo o aumento de Imposto Municipal de Imóveis de 25% no período de 2013 a 2015 e relativamente ao saneamento e água é previsto um aumento significativo sem sequer discriminar o valor do aumento. -----

-----3 - Finalmente não podíamos deixar de referir que somente foi possível aprovar em tão curto prazo o pagamento da dívida porque os vereadores do PSD, defendendo os interesses dos Mangualdenses, prescindiram da apresentação dentro dos prazos legais da documentação necessária já que a maioria socialista não foi capaz de, em tempo útil, elaborar e apresentar a documentação necessária.-----

-----Era possível elaborar em tempo útil a documentação, mas a maioria socialista não foi capaz de o fazer.” -----

-----Por sua vez, também o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, proferiu a seguinte declaração de voto: -----

-----“Começando pelo último ponto, lamento que o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes tenha colocado em causa os serviços da Câmara Municipal e todo o trabalho que foi feito por esta equipa porque, como sabem, temos vinte dias para elaborar e votar os documentos. Estamos a

meio desse prazo e até ao momento já cumprimos uma parte significativa deste processo, com a colaboração dos senhores vereadores do PPD/PSD que, após um contacto telefónico, concordaram com a inclusão desta matéria na Ordem do Dia da presente reunião do órgão executivo, pelo que agradeço o facto de terem aceitado, embora não perceba esta iniciativa contra a equipa que trabalhou de uma forma empenhada e que está aqui a apresentar um Plano forte, rígido e transparente para poder, a partir de 2016, a Câmara Municipal ficar com boa saúde financeira. Não deixaremos a Câmara Municipal em termos financeiros como a encontramos. Relativamente à questão da acusação que me foi feita do aumento da dívida a curto prazo, devo dizer ao senhor vereador Dr. Sobral Abrantes que se deve ter equivocado, porque essa dívida a curto prazo efetivamente teve um aumento mas esqueceu-se de dizer que pagámos a dívida de médio e longo prazo e que por isso conseguimos reduzir a dívida global no ano passado (2011), tendo estabilizado/mantido a dívida global desde que o atual executivo iniciou as suas funções, mesmo tendo que pagar as dívidas do PREDE deixadas pelo executivo anterior. Mais, dizer também que é necessário afirmar claramente que este executivo retirou aquele “castigo” que o governo aplicava à Câmara Municipal de Mangualde por mau comportamento em termos de gestão financeira do anterior executivo e que ajudou a que os cofres do município ficassem mais bem preenchidos. Depois relativamente à questão da economia local, naturalmente que sendo este um Programa de Apoio à Economia Local, preparado nesse sentido, mas é também efetivamente verdade que este acordo foi negociado até ao limite entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e o governo, tendo avanços e recuos, sendo que apenas seria possível aplicar a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso se este Programa fosse aprovado, porque caso contrário, no dia a seguir ao da publicação desta lei a grande maioria das Câmaras Municipais teria de encerrar as portas. Este Programa de Apoio à Economia Local é uma mais-valia naturalmente para os fornecedores, com dívidas acumuladas há muito tempo e que represente um fôlego, um aumento de oxigénio, para a saúde das empresas que fornecem a Câmara Municipal de Mangualde. No entanto, é preciso dizer que os mil milhões de euros que foram colocados à disposição das autarquias que possam recorrer a este Programa, infelizmente podem vir a não ser usados/utilizados pelo facto da Lei do Orçamento de Estado e a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso deverem estar a ser trabalhadas em paralelo, mas infelizmente houve um atraso na aplicação desta mesma lei em resultado das negociações que posteriormente ocorreram e por isso os referidos mil milhões de euros podem passar a ser apenas setecentos ou oitocentos milhões de euros, prejudicando imenso a economia local, quer no concelho de Mangualde quer noutros concelhos, que não conseguiram obter o rácio que inicialmente contariam obter. No que respeita à questão da falta de verdade e àquilo que está no introito desta declaração, tenho a convicção de que aquilo que foi escrito pela equipa que trabalhou neste processo e que foi ratificado por mim, não estão a faltar à verdade, estão somente a dizer aquilo que se verificou no passado, aquilo que se está a passar no presente e aquilo que se pensa para o futuro. Por isso não podia deixar de lamentar esta expressão de faltar à verdade ou de mentira no que respeita à nota prévia do documento porque efetivamente está a pôr em causa

não só o Presidente da Câmara mas também toda a estrutura camarária que elaborou este mesmo documento. Por último, queria congratular o voto favorável de todo o executivo nesta matéria, designadamente dos senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, que representa uma estabilidade financeira para o futuro dos exercícios financeiros da Câmara Municipal de Mangualde." -----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões, a Câmara Municipal prestou esclarecimentos relativamente ao seguinte assunto:-----

-----**Joaquim António Duarte – Pedido de esclarecimentos relativamente a diversos assuntos, designadamente Circular Norte, mata do Cemitério e Rua Mira Serra - Processo C-11** --- -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos.-----